



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

ADITAMENTO Nº 001

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**"ADITA O CONTRATO Nº 307/2015 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL/RS E A
EMPRESA EIFLER & SCHWOCHOW LTDA - ME."**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes signatárias do contrato acima tipificado, de um lado o **MUNICÍPIO**, diante da demanda e o relevante interesse público e de outro lado a empresa **EIFLER & SCHWOCHOW LTDA – ME**, com o propósito do fornecimento dos serviços especializados, resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência pelo período de 01 (um) ano, que vigorará de 14 de dezembro de 2016 a 13 de dezembro de 2017, para a prestação de serviços ali avençada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em aplicação ao disposto na cláusula quarta do contrato 307/2015, ora aditado, as partes firmatórias ajustam o valor de R\$ 7.052,86 (sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais, onde foi aplicado o índice de 7,1374 %, correspondente ao IGPM do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.

Balneário Pinhal/RS, 13 de dezembro de 2016.

Luiz Antonio Palharin
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO PALHARIN
PREFEITO

EIFLER & SCHWOCHOW LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Alice Huber da Silva
CIC/MF nº 470.276.140/49
CI/SSP/RS nº 8026856602

Marcia Elaine Zimmer
CIC/MF nº 952.096.110/00
CI/SJS/RS nº 9066830226